

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2014**

**EDITAL Nº 001/2014 – ITUIUTABA**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para designação temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG

**1. DO NÚMERO DE VAGAS, DO CURSO, DAS DISCIPLINAS, DO TURNO E DO REGIME DE TRABALHO.**

UNIDADE:		ITUIUTABA		
VAGA	CURSO	DISCIPLINAS	TURNO DO CURSO	REGIME DE TRABALHO (20 ou 40 h)
01	Sistemas de Informação	Noções de Cálculo II	Noturno	20
	Agronomia	Física II	Diurno	
	Engenharia Elétrica	Introdução aos Modelos Probabilísticos	Noturno	
02	Engenharia Elétrica	Linguagem de Programação	Noturno	20
	Sistemas de Informação	Trabalho de Conclusão de Curso (*)	Noturno	
	Engenharia da Computação	Arquitetura de Computadores	Diurno	
03	Engenharia Elétrica	Eletrônica I	D/N	20
	Engenharia da Computação		Diurno	
04	Sistemas de Informação	Programação para Dispositivos Móveis	Noturno	20
	Engenharia da Computação	Laboratório de Circuitos Lógicos	Diurno	
		Estágio Supervisionados (*)		
05	Engenharia Elétrica	Eletrônica II	Diurno	20
	Engenharia da Computação			
	Engenharia Elétrica	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica		
06	Engenharia Elétrica	Eletrônica Digital	D/N	20
	Engenharia da Computação	Robótica	Diurno	
07	Engenharia Elétrica	Análise de Sinais	Noturno	20
		Princípios de Controle e Servomecanismos		
08	Direito	Direito das Obrigações	Noturno	20
		Ética Geral e Profissional		
		Direito Civil III - Contratos		
09	Direito	Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	Noturno	20
		Direito Processual Civil II		
		Estágio de Prática Forense (*)	Diurno	
10	Direito	Direito Previdenciário	Noturno	20
		Direito Processual do Trabalho	D/N	
11	Direito	Direito Constitucional I	Noturno	20
		Direito Civil III – Contratos	Diurno	
		Projeto de Conclusão de Curso (*)	D/N	
	Educação Física	Legislação Aplicada à Educação Física	Noturno	
12	Psicologia	Modelos de Pesquisa (*)	Noturno	20
	Pedagogia	Noções de Língua Brasileira de Sinais (**)		
	Educação Física	Língua Brasileira de Sinais - Libras		
	Química			

(\*) Consideradas disciplinas pela Unidade Acadêmica de Ituiutaba, recém atualizada.

(\*\*) Curso Fora de Sede localizado no município de Santa Vitória

D/N: Diurno e Noturno

13	Psicologia	Psicopatologia Geral I	Noturno	20
		Psicopatologia Geral II		
		Estágio Básico II (*)	Diurno	
14	Psicologia	Psicofarmacologia	Noturno	20
		Condições Especiais do Desenvolvimento Humano		
		Psicologia do Portador de Necessidades Especiais		
15	Agronomia	Topografia e Cartografia	Diurno	20
		Irrigação e Drenagem		
16	Agronomia	Culturas Protéico - Oleaginosas	Diurno	20
		Culturas Oleaginosas		
		Biologia e Manejo de Plantas Daninhas		
17	Educação Física	Bioquímica Aplicada a Educação Física	Noturno	20
	Química	Química Orgânica II		
		Mineralogia		

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor ou Mestre, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, ou em área afim.

2.2.1. O portador de titulação de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização poderá solicitar inscrição para o Processo Seletivo, entretanto, só terá sua inscrição validada, e sua documentação avaliada para fins de pontuação no processo, na hipótese de que não seja aprovado nesse processo candidato que tenha título de Doutor ou Mestre.

2.3. O candidato poderá inscrever-se, em uma vaga, por processo seletivo, por Unidade Acadêmica, conforme quadro de vagas anexo.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de preenchimento do formulário próprio de inscrição disponível no endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br), no período de 03, 04 e 05 de setembro de 2014.

3.2. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br);

3.2.2. Preencher e imprimir o formulário de solicitação de inscrição no endereço [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

3.3. O formulário preenchido com a documentação comprobatória do candidato deverá ser entregue na Unidade Acadêmica de acordo com as especificações deste edital no endereço: Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n – Ituiutaba – Minas Gerais – (34) 3271.9900 – Secretaria Geral da Unidade Acadêmica – de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

3.4. A inscrição de candidato que só tenha título de especialista será aceita em caráter condicional, estando a avaliação do candidato dependente da condição expressa no item 2.2.1.

3.5. A inscrição só será considerada se recebida a documentação comprobatória.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

##### **4.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.3.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.3.2. O candidato deverá entregar o formulário de solicitação de inscrição e cópia de toda a documentação pessoal exigida neste Edital, assim como a documentação comprobatória dos títulos para a Prova de Títulos em folhas formato A4, em única encadernação, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Currículo Lattes;
- c) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- d) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- e) Titulação Acadêmica - especialização, mestrado ou doutorado;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino (carteira de trabalho, contracheque e declarações da instituição de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente);
- g) Comprovante (s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de trabalho técnico (assessoria/consultoria);
- j) Comprovante(s) de participação em projetos financiados ou não (pesquisa, políticas públicas, desenvolvimento tecnológico, artístico e cultural);
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, artística, patentes);
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (experiência profissional não acadêmica na área, participação em bancas examinadoras, organização de eventos, palestras e mini cursos ministrados, premiação, coordenação de grupos de pesquisa, concertos).

4.3.3. Serão desclassificados os candidatos que não entregarem os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

4.3.4. Caso o candidato tenha apresentado a sua defesa de mestrado ou doutorado e não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração ou ata de defesa, que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e registro e comprovante do protocolo de solicitação do mesmo.

4.3.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do anexo 1 (um), sem limitação de tempo de atuação;

4.3.6. Os documentos referidos nos itens 4.3.2 estarão disponíveis para devolução na respectiva Unidade Acadêmica. Caso o candidato não retire sua documentação no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o resultado do processo, esta será descartada.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período da seleção: 08 de setembro de 2014.

5.2. A seleção será realizada, em cada Unidade Acadêmica, por Comissão Examinadora indicada pelo Diretor da Unidade e composta por, no mínimo, três docentes efetivos.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos em número suficiente para a formação da Comissão Examinadora deverá solicitar integrantes à Pró-Reitoria de Ensino.

5.2.2. A seleção consistirá, exclusivamente, de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme Anexo I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em função da pontuação final obtida e será aproveitado aquele que obtiver maior pontuação.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato mais idoso;
- II. persistindo o empate: candidato detentor de maior titulação;
- III. caso ainda persista o empate: candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu.

6.2. A classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 09 de setembro de 2014 e publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

6.3. O candidato classificado no limite de vagas disponíveis deverá manifestar seu interesse à vaga, junto à Unidade Acadêmica, para a qual se inscreveu, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis corridos da data de publicação da classificação.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 6.3.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Examinadora da Unidade Acadêmica, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da classificação dos resultados, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente.

7.2. Serão INDEFERIDOS, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

7.4. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia 12 de setembro de 2014.

8.2. Caso não haja interposição de recursos o resultado final será publicado no terceiro dia útil após a classificação dos candidatos.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os docentes selecionados deverão atuar na UEMG como professores designados no período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

9.2. O vínculo poderá ser rompido:

9.2.1. Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do docente, não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação, ou devido ao preenchimento de cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos.

9.2.2. Por interesse do candidato desde que comunicado à chefia de departamento com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

9.3. Os docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade poderão, caso haja interesse da Instituição, ser designados, por mais um período, na hipótese de persistência da vaga e da necessidade da Unidade Acadêmica.

## 10. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### NÍVEL VI (Doutor)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.021,33	<b>3.410,13</b>
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.042,66	<b>6.820,26</b>

### NÍVEL IV (Mestre)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	664,39	<b>2.323,28</b>
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.328,78	<b>4.646,56</b>

### NÍVEL I (Especialista)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	306,13	<b>1.368,91</b>
40 HORAS	1.771,30	354,26	612,27	<b>2.737,83</b>

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

11.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

11.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação e divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

11.5. A Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, dentro de sua área de competência, ressalvando o tempo necessário ao preparo de aulas e respeitado o limite semanal de trabalho.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2014.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os Anexos a seguir.**

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
Formação e titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área do concurso (15 pontos)	15
		Doutorado em subárea do concurso (11 pontos)	
		Mestrado na área do concurso (07 pontos)	
		Mestrado em subárea do concurso (05 pontos)	
		Especialização na área do concurso (02 pontos)	
		Especialização em subárea do concurso (01 ponto)	
SUBTOTAL			<b>15</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA A ÁREA E SUBÁREA DO CONCURSO</b>			
Atuação profissional relacionada a área e subárea	<b>ENSINO</b>		
		Educação Básica (1,5 pontos por ano)	03
		Graduação (02 pontos por semestre)	04
		Pós-Graduação (stricto e lato sensu) (1,5 pontos por semestre)	03
	<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>		
		Coordenação de curso	03
		Chefias: departamentos, núcleos, centros, câmaras.	03
		Participação em comissões (01 ponto por comissão)	03
	<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
		Iniciação científica (1,5 pontos por projeto)	03
		Projeto de extensão (1,5 pontos por projeto)	03
		TCC (1,5 pontos por TCC)	03
		Dissertação	04
		Tese	05
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1,5 pontos por trabalho)	03	
SUBTOTAL			<b>40</b>
<b>PROJETOS FINANCIADOS OU NÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TECNOLÓGICO E POLÍTICAS PÚBLICAS</b>			
Projetos		Pesquisa acadêmica	01
		Desenvolvimento tecnológico	01
		Extensão ou ensino	01
		Projetos artísticos/culturais	01
		Políticas Públicas	01
SUBTOTAL			<b>05</b>
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b>			
Produções		Artigos completos em periódicos (02 pontos por artigo)	04
		Artigos completos em anais de congresso (02 pontos por artigo)	04
		Livro- organização	04
		Livro- autor	04
		Livro- editor	03
		Capítulo de livro (1,5 por capítulo)	03
		Produção artística (02 pontos por produção)	04
		Patentes	04
SUBTOTAL			<b>30</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES QUE DEMONSTREM EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E ARTÍSTICAS</b>			
Contribuições e perspectivas profissionais		Outras experiências relevantes não acadêmicas: participações em bancas, organização de eventos, realização de palestras e mini-cursos, concertos, premiações e coordenação de grupos (02 pontos por experiência)	10
SUBTOTAL			<b>10</b>
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

#### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O PROFESSOR DESIGNADO faz jus a:

- Designação por titulação;
- Designação por tempo determinado. A designação é anual. No caso específico das instituições estadualizadas, os Decretos Estaduais autorizam a vigência das designações para os professores que optarem pela UEMG, até 31 de dezembro de 2015, sem exigência de processo seletivo. §2º do artigo 14 dos Decretos 46.476, 46.478 e 46.479 de 03 de abril de 2014;
- Após esse prazo a UEMG se utiliza de processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação. São editais abertos a todos os candidatos interessados em comporem o quadro docente da Universidade.

#### 2 - PREVIDÊNCIA:

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

#### 3 - BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao DGRH REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA (disponível na página da UEMG/servidor. O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Prêmio por Produtividade, definido pelo Programa do governo estadual, Acordo de Resultados.
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia perícia pelo INSS;

#### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva)
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos)
- Férias-prêmio
- Evolução na carreira